



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

PORTARIA Nº. 74/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente
Port. nº 74/22 em 24/08/22
Mamonas/MG, 24/08/22
Secretaria Municipal de Administração

**"INSTITUI DO COMITÊ DO PDDE INTERATIVO DO
MUNICÍPIO DE MAMONAS-MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

Considerados as orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

§ 1º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo/ Grupo de Trabalho, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 2º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto 02 (dois) por membros da Secretaria Municipal de Educação:

1. Elizabete Nunes dos Anjos Antunes, CPF: 813.129.206-10
2. Murilo Antunes da Mata, CPF: 142.494.126-10

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas, orientar no PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas:

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações dos programas;
- e) Assessorar as escolas para a construção do Diagnóstico e a elaboração do Planejamento Estratégico, bem como analisar e aprovar os planos de Ações das escolas quando solicitado no sistema PDDE interativo;
- f) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- g) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- h) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- i) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- j) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- k) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- l) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- m) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- n) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS


Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

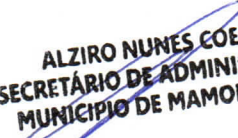
e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – AVAMEC a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mamonas – MG, 24 de agosto de 2022.


Valdeci Custódio Jorge
Prefeito Municipal


ALZIRO NUNES COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG